

CONSELHO DE MINISTROS**Resolução n.º 121/2025
de 11 de novembro**

Sumário: Autoriza a transferência de dotações orçamentais, visando o reforço da unidade, por forma a cumprir com compromissos assumidos no âmbito das atividades administrativas e de apoio técnico do Gabinete do Primeiro-Ministro.

Tendo presente que a boa execução orçamental e o cumprimento das obrigações financeiras do Estado exigem uma gestão prudente e ajustamentos pontuais de afetação de recursos, em especial na fase de encerramento do exercício económico;

Considerando a execução do Orçamento de Estado para o ano 2025, em que se verificou a reprogramação da execução de alguns projetos, bem como a necessidade de garantir a liquidação de algumas dívidas;

Considerando que a transferência de verbas entre unidades orçamentais enquadradas em programas de pilares distintos apenas pode ser efetuada mediante Resolução do Conselho de Ministros, nos termos do n.º 4 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 61/2024, de 31 de dezembro, que aprova as normas de execução do Orçamento do Estado;

Torna-se, assim, necessário proceder aos devidos ajustamentos e alterações orçamentais, em carácter de urgência, para fazer face aos compromissos assumidos, nos termos da lei.

Assim,

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 80º do Decreto-Lei n.º 61/2024, de 31 de dezembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º**Autorização**

É autorizada a transferência dotações orçamentais, visando o reforço da unidade, por forma a cumprir com compromissos assumidos no âmbito das atividades administrativas e de apoio técnico do Gabinete do Primeiro-Ministro, conforme o mapa que se anexa à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 2º**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 10 de novembro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

ANEXO
(A que se refere o artigo 1º)

Código	Rubricas classificação económicas	Orçamento inicial	Orçamento atual	Anulação	Reforço	Orçamento corrigido
40.10.08.01.12 - Gabinete Primeiro Ministro						
02.02.02.01.03.02	Assistência Técnica - Não Residentes	3 154 104	9 645 756		2 930 315	12 576 071
02.02.02.01.03.01	Assistência Técnica - Residentes	5 500 000	23 554 000		4 637 286	28 191 286
02.02.02.09.09	Outros Serviços	3 200 000	8 150 000		5 500 000	13 650 000
02.02.02.00.09	Deslocação E Estadas	66 000 000	115 189 249		6 033 785	121 223 034
02.07.02.01.09	Outros Benefícios Sociais Em Numerário	2 000 000	2 000 000		6 300 000	8 300 000
02.08.04	Organizações Não Governamentais	5 000 000	7 000 000		1 682 614	
50.07.01.02.34 - Prémio Nacional de Jornalismo						
02.02.02.09.09	Outros Serviços	500 000	500 000	500 000		0
02.08.02.01.09	Id Outras Correntes	1 000 000	1 000 000	1 000 000		0
50.01.01.01.262 - Gala Cabo Verde Sucesso						
02.02.02.00.08	Representação Dos Serviços	500 000	500 000	500 000		0
02.02.02.00.09	Deslocação E Estadas	4 100 000	4 100 000	4 100 000		0
02.02.02.01.03.01	Assistência Técnica Residentes	450 000	450 000	450 000		0
02.02.02.09.09	Outros Serviços	150 000	150 000	150 000		0
02.08.02.01.09	Id Outras Correntes	700 000	700 000	700 000		0
50.01.01.01.250 - CV Global						
02.02.01.09.09	Outros Bens	360 000	360 000	360 000		0
02.02.02.00.03	Comunicações	40 000	40 000	40 000		0
02.02.02.00.04	Transportes	194 000	194 000	194 000		0
02.02.02.00.07	Publicidade E Propaganda	300 000	300 000	300 000		0
02.02.02.00.09	Deslocação E Estadas	1 150 000	1 150 000	1 150 000		0
02.02.02.01.02	Honorários	1 075 000	1 075 000	1 075 000		0
02.02.02.01.03.01	Assistência Técnica Residentes	1 500 000	1 500 000	1 500 000		0
02.02.02.01.03.02	Assistência Técnica - Não Residentes	2 500 000	2 500 000	2 500 000		0

02.02.02.09.09	Outros Serviços	1 231 000	1 231 000	1 231 000		0
02.08.02.01.09	Id Outras Correntes	2 334 000	2 334 000	2 334 000		0
50.01.01.01.261 - Ocean Race Cabo Verde						
02.02.02.00.01	Rendas E Alugueres	500 000	500 000	500 000		0
02.02.02.00.07	Publicidade E Propaganda	500 000	500 000	500 000		0
02.02.02.00.09	Deslocação E Estadas	3 000 000	3 000 000	3 000 000		0
02.02.02.01.03.01	Assistência Técnica Residentes	2 000 000	2 000 000	2 000 000		0
02.02.02.01.03.02	Assistência Técnica - Não Residentes	500 000	500 000	500 000		0
02.02.02.09.09	Outros Serviços	1 500 000	1 500 000	1 500 000		0
02.08.02.01.09	Id Outras Correntes	1 000 000	1 000 000	1 000 000		0
Total		111 938 104	192 623 005	27 084 000	27 084 000	183 940 391

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 10 de novembro de 2025. — O Primeiro-Ministro,
José Ulisses de Pina Correia e Silva.